



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria de Fazenda



ATO Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das suas atribuições que lhe conferem o artigo 355, da Lei 28/94 (Código Tributário do Município de Mangaratiba), bem como considerando a necessidade e conveniência para a Administração de:

- empreender a permanente atualização do sistema de informações cadastrais, de modo a transferir crescente confiabilidade às atividades de interpretação, crítica e conferência das informações fiscais;
- melhorar o nível de conhecimento do comportamento fiscal e a adequada avaliação econômica dos contribuintes sujeitos aos tributos municipais; e, ainda,
- aperfeiçoar a base de dados imprescindível à programação das ações a cargo do Fisco Municipal, bem como subsidiar os trabalhos de campo da equipe de auditores tributários da Municipalidade,

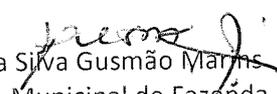
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de procedimento específico objetivando a atualização do Cadastro Mobiliário do Município.

Art. 2º. Fica o Setor de Fiscalização do ISSQN, da Secretaria Municipal de Fazenda, encarregado de providenciar as ações necessárias ao cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 18 de Março de 2014.


Valéria da Silva Gusmão Martins
Secretaria Municipal de Fazenda